



**PARECER Nº 844, DE 2025, DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 58, DE 2024**

De autoria do Deputado Vitão do Cachorrão, o projeto em epígrafe propõe ser obrigatória a inserção, nas faturas de consumo, de mensagens que informem sobre o programa social de entrega de caixas de água a famílias carentes.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 10ª a 14ª Sessões Ordinárias nos dias 21/02/2024 a 27/02/2024, não recebendo emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Infraestrutura, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 7º, do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verificamos que o projeto atende a uma necessidade social relevante, ao buscar ampliar o alcance das informações sobre programas de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade. A divulgação nas faturas de consumo representa um meio eficiente e de baixo custo para garantir que essa população tenha acesso ao benefício fornecido.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 58, de 2024.

Danilo Campetti – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DANILO CAMPETTI, FAVORÁVEL.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 27/8/2025.

Luiz Fernando T. Ferreira – Presidente

André Bueno	Favorável ao voto do relator
Fabiana Bolsonaro	Favorável ao voto do relator
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Rogério Santos	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator